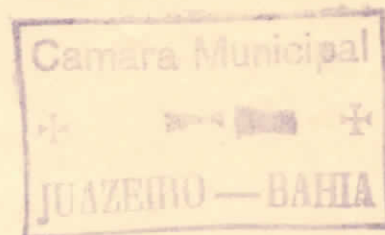


CÂMARA MUNICIPAL



L E I No. 595

Autoriza o Prefeito a financiar a compra de cataventos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e
promulga a seguinte lei:

- Art. 1o. - Fica o Prefeito autorizado a financiar ao homem do interior do Município a compra de cataventos.
- Art. 2o. - Do orçamento constará dotação para cumprimento desta lei.
- Art. 3o. - Esta lei será regulamentada dentro de trinta (30) dias.
- Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

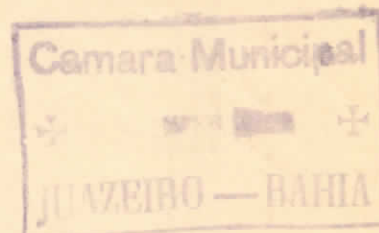
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
10 de Dezembro de 1965

Mansel de Sousa Luna Presidente

Jose Dirceu dos Santos 1o. Secretário

Jose Dirceu dos Santos 2o. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL



L E I No. 595

Autoriza o Prefeito a financiar a compra de cataventos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e
promulga a seguinte lei:

- Art. 1o. - Fica o Prefeito autorizado a financiar ao homem do interior do Município a compra de cataventos.
- Art. 2o. - Do orçamento constará dotação para cumprimento desta lei.
- Art. 3o. - Esta lei será regulamentada dentro de trinta (30) dias.
- Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
10 de dezembro de 1965

Maurício de Sousa Duarte Presidente

João Simão dos Santos 1o. Secretário

João Rodrigues dos Santos 2o. Secretário